



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº 565, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE DISCENTES PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS DO PROGRAMA QUALIFICA MAIS ENERGIFE NOS CAMPI ALMENARA, ARAÇUAÍ, ARINOS, DIAMANTINA, JANUÁRIA E SALINAS

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS, professora Joaquina Aparecida Nobre da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 04 de dezembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 07 de dezembro de 2020, torna público Edital de Chamada Pública para preenchimento de 478 vagas para o Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) de Eletricista de Sistemas de Energias Renováveis, presencial, nos Campi *Almenara, Araçuaí, Arinos, Diamantina, Januária e Salinas*, contendo as normas referentes à inscrição e matrícula.

1. AS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Devido ao aumento da tarifa de energia elétrica, o crescimento da geração de energia a partir de sistemas fotovoltaicos e a queda no preço dos equipamentos relacionados, a geração distribuída através desta tecnologia vem apresentando um crescimento exponencial em números de instalações desde a edição da Resolução Normativa nº 482 em 2012 pela ANEEL. Com isso, o mercado apresenta uma carência de profissionais com qualificação adequada para se fazer a instalação e manutenção de sistemas de energia fotovoltaica.

1.2. De acordo com a lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além dos alunos matriculados ou egressos do ensino fundamental, médio e superior, todos os trabalhadores, sejam jovens ou adultos, devem ter acesso à educação profissional. Neste contexto, o IFNMG apresenta a proposta do curso na modalidade de Formação Inicial e Continuada (FIC) intitulado "ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS" para suprir a demanda por profissionais desta área.

1.3. A participação neste processo seletivo implicará:

- 1.3.1. na concordância expressa e irretroatável com este Edital;
- 1.3.2. no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 1.3.3. para efeito deste Edital, não haverá cobrança de nenhuma taxa.
- 1.3.4. o estudante terá assistência estudantil para o custeio de transporte e alimentação;
- 1.3.5. o não atendimento das normas deste edital implicará em perda da vaga.

2. OBJETIVO

2.1. Formar profissionais para dimensionar, supervisionar, especificar, instalar, operar e manter sistemas fotovoltaicos de acordo com as normas e procedimentos técnicos, garantindo qualidade e segurança da instalação dos sistemas fotovoltaicos com o melhor aproveitamento da conversão da irradiação solar em energia elétrica, respeitando o meio ambiente.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. O curso será GRATUITO e terá carga horária de 200h, com aulas expositivas/dialogadas, exercícios de fixação utilizando o quadro e projetor multimídia, além das aulas práticas em laboratório.

3.2. Serão reservados 30% das vagas para as candidatas do sexo feminino. Caso não sejam preenchidas, serão disponibilizadas para os candidatos do sexo masculino.

3.3. O aluno receberá um auxílio para transporte e alimentação no valor de R\$ 3,95 por hora de curso. O valor da bolsa recebido será proporcional a carga horária cumprida pelo aluno. Essa carga horária será comprovada pela frequência nas aulas ao longo de cada mês.

3.4. O discente reprovado por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.

3.5. O processo de avaliação será contínuo e será considerada a assiduidade, a pontualidade, a participação nas atividades, bem como a realização das atividades teóricas e práticas.

3.6. A infraestrutura utilizada para o curso será a do IFNMG.

3.7. O curso será ofertado no período **noturno, de segunda a sexta-feira, entre os meses de novembro/23 e fevereiro/24**. De segunda a quinta-feira as aulas serão **PRESENCIAIS**, nas sextas-feiras serão realizadas atividades não presenciais. Com o objetivo de realizar atividades práticas, o docente poderá agendar algumas aulas no período diurno e/ou aulas presenciais na sexta-feira e sábado.

3.8. O Quadro 1 apresenta os componentes curriculares do curso e sua respectiva carga horária.

Quadro 1: componentes curriculares do curso e sua respectiva carga horária.

COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA (CH)
MÓDULO BÁSICO	
Eletricidade básica aplicada a Sistemas Fotovoltaicos.	40
Fundamentos de Energia Solar Fotovoltaica.	24
MÓDULO ESPECÍFICO	
Tecnologia Fotovoltaica: Módulos, Arranjos, Célula.	20
Sistemas Fotovoltaicos: Isolados, conectados à Rede, Híbridos, Bombeamento de Água.	30
Medidas de Segurança do Trabalho Aplicadas ao Setor Fotovoltaico.	16
MÓDULO AVANÇADO	
Montagem de Sistemas Fotovoltaicos (CH prática 20hs).	50
Estudo de Viabilidade de Negócio.	20
TOTAL ACUMULADO DE HORAS	200

3.9. O Quadro 2 apresenta o total de vagas ofertadas nos *Campi Almenara, Araçuaí, Arinos, Diamantina, Januária e Salinas*.

Quadro 2: Total de vagas ofertadas nos *Campi Araçuaí, Arinos, Diamantina, Januária e Salinas*

Campus	Provável período de oferta	Vagas
Almenara	06/11/2023 a 22/02/2024	79
Araçuaí	06/11/2023 a 22/02/2024	80
Arinos	06/11/2023 a 22/02/2024	80
Diamantina	06/11/2023 a 22/02/2024	80
Januária	06/11/2023 a 22/02/2024	80
Salinas	06/11/2023 a 22/02/2024	79

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. Os interessados em participar do curso deverão ter, no mínimo, ensino fundamental I e serem maiores de 18 anos.
- 4.2. A inscrição deverá ser realizada, no período de 04/10/2023 a 15/10/2023, por meio de formulário eletrônico, para isso, o candidato deverá preencher o formulário indicativo do campus no qual pretende realizar o curso:
- 4.2.1. Campus Almenara: <https://forms.gle/XujxGyGjzGyaJCQQ8>
- 4.2.2. Campus Araçuaí: <https://forms.gle/CVNjp6YKSmdurjNM7>
- 4.2.3. Campus Arinos: <https://forms.gle/bXb5JverFeZxAisb9>
- 4.2.4. Campus Diamantina: <https://forms.gle/Gs5SAjhRurxn2Zd56>
- 4.2.5. Campus Januária: <https://forms.gle/k8U9FvqJ2kYSh4ct5>
- 4.2.6. Campus Salinas: <https://forms.gle/f1hvXvCwNvjph5Ce6>
- 4.2.7. Para a inscrição é necessário anexar os seguintes documentos (pdf ou jpeg):
- Documento de Identificação com foto (frente e verso);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Histórico escolar ou atestado de conclusão (ensino fundamental I ou superior). No caso da ausência do histórico escolar ou do atestado de conclusão, apresentar a declaração de conclusão (Anexo I);
- 4.3. Não serão aceitas inscrições de candidatos com a documentação incompleta e/ou ilegível.
- 4.4. O IFNMG não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.5. Caso o número de pré-matrículas seja maior que o número de vagas, a seleção ocorrerá por sorteio a ser realizado de forma online no dia 17/10/2023, às 15:00.
- 4.6. O sorteio será realizado de forma eletrônica e transmitido no canal oficial do IFNMG no Youtube.
- 4.7. A lista de classificação e de espera será gerada pela ordem de sorteio e publicada no site <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>.
- 4.8. Caso o número de inscrições seja menor ou igual o número de vagas não ocorrerá sorteio.
- 4.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato as informações prestadas no formulário de inscrição, em observância às normas e às condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento, dispondo o IFNMG do direito de desclassificar deste Processo Seletivo, a qualquer tempo, o interessado que fornecer dados inverídicos e/ou sem a devida comprovação.

5. MATRÍCULA

- 5.1. Caso o número de inscritos seja menor que o número de vagas, todos os candidatos serão automaticamente matriculados no curso.
- 5.2. Caso o número de inscritos seja maior que o número de vagas, os candidatos que estiverem dentro do limite de vagas, após o sorteio, estarão automaticamente matriculados.
- 5.3. A lista com a divulgação dos nomes dos matriculados será divulgada no dia 18/10/2023.
- 5.4. Após a divulgação dos nomes a Comissão contactará os candidatos, via email ou whatsapp, a fim de ratificarem a realização da matrícula. Caso o candidato não confirme o interesse em tempo hábil, será substituído pelos candidatos excedentes.
- 5.5. O aluno deverá preencher, no primeiro dia de aula, o requerimento de matrícula (Anexo II).
- 5.6. Os candidatos classificados dentro do limite de vagas terão sua matrícula cancelada, caso ocorra alguma das seguintes situações:
- I - não frequentar os cinco primeiros dias consecutivos de aula, sem justificativa.
 - II - ter frequência menor que 50% ao completar 20% da CH total do curso.
 - III - não ter frequência maior que 50% nos 10 primeiros dias de aula.

6. CRONOGRAMA

- 6.1. O Quadro 4 apresenta o cronograma desta chamada pública.

Quadro 4. Cronograma.

	ITEM	DATAS/PERÍODOS
1	Publicação da Chamada Pública	28/09/2023
2	Recurso contra o edital	28/09/2023 a 01/10/2023
3	Resultado dos recursos contra edital	03/10/2023
4	Período de inscrições	04/10/2023 a 15/10/2023
5	Sorteio (caso o número de pré-matrículas seja maior que o número de vagas)	17/10/2023, às 15:00
6	Publicação do resultado do sorteio	18/10/2023
	Recurso contra o resultado do sorteio	18/10/2023 a 19/10/23
	Resultado dos recursos contra o resultado do sorteio	20/10/23
8	Início do curso	06/11/2023

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Em caso de informações inverídicas e/ou erros no procedimento das inscrições o candidato será automaticamente eliminado do processo.
- 7.2. Os recursos deverão ser encaminhados para o email qualificamaisenergif@ifnmg.edu.br
- 7.3. Caso exista qualquer dúvida acerca das instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com a Comissão Responsável pela Chamada Pública, através do whatsapp (38) 3218-7338.
- 7.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital, as quais serão divulgadas na página do IFNMG, no sítio eletrônico <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao>.
- 7.5. O candidato deverá, na primeira semana de aula, apresentar comprovação dos dados bancários, para recebimento da bolsa. O candidato que apresentar incorreções na validade dos seus dados bancários, sem que consiga saná-los durante o curso no qual está matriculado, impedindo o pagamento das respectivas bolsas, concorda peremptoriamente, ao participar deste Edital que, caso ocorra tal fato, que estará renunciando ao recebimento das bolsas a que tem direito, em função do processo de pagamento permitir somente depósito em conta válida do sistema financeiro nacional em nome do candidato(a). Não haverá pagamento de bolsas em espécie, em nenhuma hipótese.
- 7.6. O discente que não constar cadastrado no Sistec não receberá bolsas, mesmo estando frequente às aulas. Para realização desse cadastro, deverá apresentar todos os documentos solicitados em tempo hábil.
- 7.7. O discente reprovado por frequência não terá direito ao recebimento da bolsa, mesmo que opte por continuar frequentando as aulas.
- 7.8. O aluno que declarar informações falsas será eliminado.
- 7.9. O prazo de pagamento dar-se-á no mês subsequente às aulas assistidas, após o cumprimento de todas as fases de validação interna das bolsas.
- 7.10. O prazo de pagamento poderá ocorrer atraso além do prazo informado no item 7.9, em função de fatos excepcionais ou imprevisíveis, estranhos à vontade do IFNMG, hipótese em que não haverá atualização monetária das bolsas.
- 7.11. Não será permitido o trancamento de matrícula durante o curso em razão de sua oferta não regular.
- 7.12. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 7.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação Geral do Programa Qualifica Mais EnergiFE do IFNMG.

- 7.14. Qualquer alteração das disposições estabelecidas neste Edital será comunicada através de retificação, a ser divulgada no endereço <https://www.ifnmg.edu.br/editaisextensao> .
- 7.15. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

assinado eletronicamente
Joaquina Aparecida Nobre da Silva
Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Joaquina Aparecida Nobre da Silva, Reitor(a)**, em 28/09/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1678019** e o código CRC **88B56741**.

ANEXO I - DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Eu, _____ (nome),
 _____ (nacionalidade), _____ (estado civil),
 _____ (profissão), inscrito(a) no CPF sob o nº _____ (informar)
 e no RG nº _____ (informar), residente e domiciliado(a) à
 _____ (endereço),
 declaro para os devidos fins, sob as penas da lei, que cursei até o quinto ano do ensino fundamental I, concluído no ano de (informar).
 Declaro ainda que as informações acima são verdadeiras e que estou ciente das penalidades previstas no artigo 299 do Código Penal.

_____ (município) - (UF), _____ (dia) de _____ (mês) de 2023.

 (assinatura) (nome)

ANEXO II - REQUERIMENTO DE MATRÍCULA PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ELETRICISTA DE SISTEMAS DE ENERGIAS RENOVÁVEIS

Nome: _____

Sexo: () Masculino () Feminino CPF nº: _____ RG nº: _____

Estado civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Divorciado () União Estável

Cor/Raça: () Amarela () Branca () Indígena () Parda () Preto () Não declarado

Residente à: _____, nº _____, Bairro: _____
 _____, Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____
 _____ Telefone Celular (com DDD): _____ E-mail: _____

_____ (cidade)- MG, _____ (dia) de _____ (mês) de 2023.
 _____ Assinatura do(a) aluno(a)

RECIBO

Recebido do(a) discente _____ o requerimento de matrícula para o Curso de Formação Inicial e Continuada de Eletricista de Energias Renováveis, no Campus _____.

_____ - MG, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do(a) responsável

